



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 4

TARDE

### CONSULTOR LEGISLATIVO

# ÁREA XVII + XVIII

PROVA DISCURSIVA



#### SUA PROVA

- Além deste caderno contendo **2 (duas)** questões discursivas, você receberá do fiscal de sala as folhas de textos definitivos.



#### TEMPO

- Você dispõe de **4 (quatro) horas** para a realização da prova.
- **2 (duas) horas** após o início da prova, você poderá deixar a sala, sem levar o caderno de questões.
- A partir dos **30 minutos** anteriores ao término da prova, você poderá deixar a sala **levando o caderno de questões**.



#### NÃO SERÁ PERMITIDO

- Qualquer tipo de comunicação entre os candidatos durante a aplicação da prova.
- Anotar informações relativas às respostas em qualquer outro meio que não seja o caderno de questões.
- Levantar da cadeira sem autorização do fiscal de sala.
- Usar o sanitário ao término da prova, após deixar a sala.



#### INFORMAÇÕES GERAIS

- Verifique se seu caderno de questões está completo, sem repetição de questões ou falhas. Caso contrário, notifique **imediatamente** o fiscal de sala, para que sejam tomadas as devidas providências.
- Confira seus dados pessoais, especialmente nome, número de inscrição e documento de identidade, e leia atentamente as instruções para preencher a folha de textos definitivos.
- Use somente caneta esferográfica, fabricada em material transparente, com tinta preta ou azul.
- Assine seu nome **apenas** no(s) espaço(s) reservado(s).
- Caso você receba caderno de questões com o cargo **diferente** do impresso em sua folha de textos definitivos, comunique **obrigatoriamente** o fiscal de sala para que o fato seja registrado em ata.
- **Não** será permitida a troca de folhas de textos definitivos em caso de **erro** do candidato.
- Para fins de avaliação, será levado em consideração **apenas o texto redigido nas folhas de textos definitivos**.
- A FGV coletará as impressões digitais dos candidatos na lista de presença.
- Os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída de sanitários durante a realização das provas.

**Boa sorte!**



## Área XVII - Dissertação

---

### **A articulação entre política externa e política de defesa no Brasil.**

De acordo com o Ministério da Defesa do Brasil: “as políticas externa e de defesa são complementares e indissociáveis. A manutenção da estabilidade regional e a construção de um ambiente internacional mais cooperativo, de grande interesse para o Brasil, serão favorecidas pela ação conjunta do Ministério da Defesa e do Ministério das Relações Exteriores, que devem aproximar suas áreas de inteligência e planejamento.”

Entretanto, historicamente essas duas políticas se desenvolveram de forma isolada, o que provocou uma baixa articulação ao longo dos anos, como destacam diferentes autores que, ora assinalam a existência de um diálogo tardio entre estas duas políticas públicas, ora indicam uma síntese imperfeita e um destino paralelo não convergente. Conforme observou Fernanda Nanci Gonçalves, “o que a literatura aponta é que existe um funcionamento peculiar da diplomacia e da defesa no país, que se relaciona com a autonomia das burocracias militares e diplomáticas, com a contribuição historicamente nula da defesa à política externa brasileira e com a orientação da defesa ao âmbito interno, focada na manutenção da lei e da ordem”. Neste contexto, “entende-se por articulação a perseguição de metas comuns às duas políticas e que visem a maximização dos ganhos e à minimização dos prejuízos da ação internacional. Ou seja, a articulação entre as políticas implica um alto grau de coordenação entre elas, o que é alcançado na clareza sobre os objetivos do governo no plano externo e sobre quais são os meios à disposição do país para alcançá-los, com a definição clara das responsabilidades de cada burocracia nesse processo”. Embora o Brasil apresente este histórico de baixa articulação entre suas políticas externa e de defesa, com a redemocratização, a partir da década de 1990, um conjunto de iniciativas estabeleceram uma maior interlocução entre essas duas políticas públicas, como pode-se verificar pelas políticas governamentais nas gestões de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) e Dilma Rousseff (2011-2016) destinadas às áreas da diplomacia e da defesa e aos seus respectivos Ministérios (Ministério das Relações Exteriores e Ministério da Defesa).

Fonte: GONÇALVES, F. N. *A articulação entre política externa e defesa no Brasil e na Colômbia: trajetória institucional e autonomia decisória*. Curitiba, Appris, 2021.

**A respeito do tema “A articulação entre política externa e política de defesa no Brasil”, redija um texto dissertativo que aborde, necessariamente, os seguintes aspectos:**

- a) **Fatores da histórica baixa articulação entre política externa e defesa no Brasil republicano [identifique e descreva dois fatores];**
- b) **Articulação entre política externa e de defesa na história do Brasil nos últimos 30 anos [identifique e contextualize duas iniciativas concretas];**
- c) **Explicação de como as iniciativas indicadas no item “b” exemplificam a articulação entre política externa e defesa para consecução dos objetivos dos respectivos governos no plano externo;**
- d) **Apresentação de dois instrumentos institucionalizados que permitem ao Poder Legislativo intervir na produção, execução e acompanhamento da política externa brasileira.**

1  
-----  
2  
-----  
3  
-----  
4  
-----  
5  
-----  
6  
-----  
7  
-----  
8  
-----  
9  
-----  
10  
-----  
11  
-----  
12  
-----  
13  
-----  
14  
-----  
15  
-----  
16  
-----  
17  
-----  
18  
-----  
19  
-----  
20  
-----  
21  
-----  
22  
-----  
23  
-----  
24  
-----  
25  
-----  
26  
-----  
27  
-----  
28  
-----  
29  
-----  
30  
-----  
31  
-----  
32  
-----  
33  
-----  
34  
-----  
35  
-----

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

---

72

---

73

---

74

---

75

---

76

---

77

---

78

---

79

---

80

---

81

---

82

---

83

---

84

---

85

---

86

---

87

---

88

---

89

---

90

---

## Área XVII - Minuta de proposição com JUSTIFICAÇÃO

---

O debate sobre o tema da denúncia de tratados internacionais no direito brasileiro centrou-se por muito tempo em torno da questão se o Presidente da República poderia, por ato unilateral, denunciar tratados internacionais, para cuja ratificação foi necessária a aprovação do Congresso Nacional, conforme a regra do artigo 49, inciso I, da Constituição da República de 1988:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional: I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional”.

Diante do silêncio da Constituição a respeito do rito para a denúncia de tratados internacionais, surgiu controvérsia doutrinária sobre o assunto: uma parte se posicionou a favor da visão de que denunciar tratados internacionais é competência exclusiva do Presidente da República; e outra parte em defesa da aplicação do mesmo procedimento previsto no artigo 49, inciso I, da Constituição, ou seja, em favor da necessidade de anuência do Congresso Nacional para a denúncia de tratados internacionais.

Em junho de 1997 a questão chegou ao Supremo Tribunal Federal (STF), quando da propositura da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 1.625 pela Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG). A requerente solicitava a declaração de inconstitucionalidade do Decreto nº 2.100 de dezembro de 1996, mediante o qual o então Presidente da República promulgou internamente a denúncia à Convenção nº 158 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sem a anuência prévia do Congresso Nacional. Posteriormente, em junho de 2015, a Confederação Nacional do Comércio (CNC) e a Confederação Nacional do Transporte (CNT) ajuizaram a Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 39, solicitando ao STF que confirmasse a constitucionalidade do mesmo Decreto nº 2.100 de dezembro de 1996.

**Considerando o conteúdo do texto apresentado, elabore minuta de proposta de emenda constitucional, com justificação, que altere o artigo 49, inciso I, a fim de suprimir o silêncio da Constituição da República de 1988 acima apontado, observando as formalidades exigidas na espécie, no âmbito da Câmara dos Deputados. Na justificação, apresente os argumentos de ordem jurídica que dão suporte à proposição legislativa, em especial os relacionados à sua constitucionalidade, juridicidade e mérito, abordando, necessariamente, os seguintes aspectos:**

- a) a competência do Congresso Nacional no procedimento de denúncia de tratados internacionais;
- b) a atuação conjunta dos Poderes Legislativo e Executivo;
- c) a aderência ao princípio da separação dos Poderes;
- d) o fundamento da decisão do STF de junho de 2023 no julgamento de mérito da ADC nº 39;
- e) os efeitos da decisão do STF de junho de 2023 no julgamento de mérito da ADC nº 39;
- f) o debate acerca da possibilidade da denúncia de tratados internacionais sobre direitos humanos aprovados pelo rito do artigo 5º, parágrafo § 3º, da Constituição da República de 1988.

*Desconsidere eventuais proposições relativas a essa matéria que já tenham sido objeto de apreciação pelo Congresso Nacional ou por qualquer uma de suas Casas.*

1  
-----  
2  
-----  
3  
-----  
4  
-----  
5  
-----  
6  
-----  
7  
-----  
8  
-----  
9  
-----  
10  
-----  
11  
-----  
12  
-----  
13  
-----  
14  
-----  
15  
-----  
16  
-----  
17  
-----  
18  
-----  
19  
-----  
20  
-----  
21  
-----  
22  
-----  
23  
-----  
24  
-----  
25  
-----  
26  
-----  
27  
-----  
28  
-----  
29  
-----  
30  
-----  
31  
-----  
32  
-----  
33  
-----  
34  
-----  
35  
-----



36

---

37

---

38

---

39

---

40

---

41

---

42

---

43

---

44

---

45

---

46

---

47

---

48

---

49

---

50

---

51

---

52

---

53

---

54

---

55

---

56

---

57

---

58

---

59

---

60

---

61

---

62

---

63

---

64

---

65

---

66

---

67

---

68

---

69

---

70

---

71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90



Realização

